

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 62, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.987

"Promove Campeonato de Truco".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU NÁDGE TENÓRIO PEIXÔTO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a promover o I Campeonato Regional de Truco do Vale do Paraíba e do Litoral Norte, no próximo mes de outubro, tendo como objeto a confraternização e a integração das comunidades, através da prática desportiva.

Parágrafo Único - O evento, de que trata este artigo, fica desde já, oficializado no âmbito do Legislativo Municipal.

Artigo 2º - A Mesa da Câmara Municipal de verá baixar, por ato próprio, o regulamento do certame, inclusive designando uma Comissão Especial para esse fim, sem qualquer ônus para os cofres públicos.

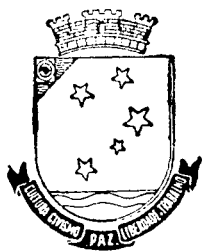
Artigo 3º - Será cobrada taxa de inscrição das equipes representativas para atender somente as despesas com o Campeonato. Havendo saldo no final do certame, a importância será doada à Diretoria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de V Cruzeiro para a Campanha do Natal dos Pobres .

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de setembro de 1.987.

Vereador Nádge Tenório Peixôto
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.987

Cont.

pal de Cruzeiro, aos onze dias do mes de setembro de 1.987 .

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. EXpediente -.